

34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 023/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR DEMANDA, DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, REPELÊNCIA/DESALOJAMENTO DE MORCEGOS E POMBO COM DESINFECÇÃO E DESINSETIZAÇÃO DE SEUS PIOLHOS e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, às empresas abaixo especificadas:

NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

CNPJ: 05.972.711/0001-41

End.: Travessa Estrela, nº 1678, bairro da Pedreira, Município de Belém, Estado do Pará CEP nº 66080-009

Tel.: (91) 3226-9231; (91) 3226-9237; (91) 8206-1448 e (91) 8899-1528

Email: nopragas@nopragas.com.br

Item: 01

Valor Unitário: R\$3,00 (três reais)

Valor Total: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Total do Fornecedor: R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Belém, 30 de setembro de 2022

Del. ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Delegada de Polícia Civil do Estado do Pará

Ordenadora de Despesas

Protocolo: 859677

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 617/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 302/2020-GAB/CORREGEPOL de 24/08/2020, onde apurou as circunstâncias em que ocorreu a morte do nacional C.S.D., ocorrida em Rondon do Pará no dia 21/02/2020, em tese, em confronto com policiais Civis conforme consta no IPL n. 00152/2020.100010-3 e nos demais fatos conexos, conforme Despacho/COINT/CGPC de 17/04/2020 e anexos, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 302/2020-GAB/CORREGEPOL de 24/08/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 618/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 444/2021-GAB/CORREGEPOL de 10/11/2021, onde apurou responsabilidades, referente as denúncias feitas em Audiência de Custódia no Proc. nº 080010-40.2021.814.0024, onde o nacional K.A.L.L., denunciou que policiais da DP de Itaituba teriam, em tese, agido de forma indevida e arbitrária, durante sua atuação no APFD nº 412/2019.100001-9, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 444/2021-GAB/CORREGEPOL de 10/11/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 619/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 30/2022-GAB/CORREGEPOL de 31/01/2022, onde apurou a responsabilidade funcional do servidor que teria, em tese, protelado na remessa no prazo legal à Justiça dos autos de IPL nº 00529/2020.100105-2 (Proc. 0803327-91.2021. 814.0009), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 30/2022-GAB/CORREGEPOL de 31/01/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 620/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 478/2022-GAB/CORREGEPOL de 01/12/2020, onde apurou as circunstâncias da morte de assaltantes, em tese, por oposição a intervenção policial feita por uma equipe da DRFR, fato ocorrido em 28/06/2020, no município de Viseu, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 478/2020-GAB/CORREGEPOL de 01/12/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 621/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 215/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, onde apurou o TD de W.F.A., no qual relata que foi detido na DP Conceição do Araguaia/PA, no dia 14/06/2019 e não teriam, em tese, adotado as providências legais, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver elementos que comprove a prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 215/2020-GAB/CORREGEPOL de 10/06/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 622/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 192/2021-GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, onde apurou os fatos relatados pela Sra. H.T.C. onde consta que, os policiais civis J.L.S. mat. n. 5913975, K.B.L. mat. n. 54196663 e A.C.C. mat. n. 5714907, teriam, em tese, agido com arbitrariedade, a quando do atendimento na DP de São João do Araguaia, conforme portaria instauradora

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada por parte de servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 192/2021-GAB/CORREGEPOL de 31/05/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 623/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 82/2021-GAB/CORREGEPOL de 11/02/2021, onde apurou os fatos denunciados através do BOP 0166/2021.100010-9 referente a ações arbitrárias praticadas, em tese, por policiais civis no município de São João do Araguaia, e que gerou a instauração do IPL 0166/2021.100002-2, conforme portaria instauradora; CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 82/2021-GAB/CORREGEPOL de 11/02/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 624/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 28/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 422/2021-GAB/CORREGEPOL de 26/10/2021, onde apurou as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional M.L.M., quando os policiais estavam cumprindo o Mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juiz da Comarca de Bagre e estava sendo cumprido na Operação "Bagre Seguro", conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 422/2021-GAB/CORREGEPOL de 26/10/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 625/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 381/2021-GAB/CORREGEPOL de 23/09/2021, onde apurou as circunstâncias da morte por confronto a intervenção policial do nacional B.C.P.S., quando os policiais estavam cumprindo o mandado de Busca e Apreensão expedido pelo Juiz da Comarca de Bragança, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 381/2021-GAB/CORREGEPOL de 23/09/2021, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 626/2022-GAB/CGPC/DIVERSOS de 29/09/2022

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 348/2020-GAB/CORREGEPOL de 19/10/2020, onde apurou a conduta do servidor A.M.M., mat. n. 5913877, o qual, segundo comunicado através do Ofício 080/2020-DPCSN-SRC, estaria portando-se, em tese, de forma incompatível com a função policial negando-se a atender determinação superior e fazendo uso indevido da VTR da PC/PA daquela Unidade, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar praticada pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 348/2020-GAB/CORREGEPOL de 19/10/2020, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior